



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DECLARO para os fins que se fizerem necessários,
que a presente Portaria, n° 4229, foi
publicada no átrio da Prefeitura Municipal
de Japarutuba, em 14/06/23, nos termos do
Art. 71 da Lei Orgânica do Município.
Japarutuba/SE, 14 de 06 de 2023
Maria Assis de Andrade
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 1931 - 0-16/1/2021

DECRETO Nº 4229
DE 14 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **ROSEANE MICHELE GUIMARAES LEMOS**, inscrita no CPF nº **061.***.***-27**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Contratada, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de junho de 2023 a 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japarutuba/SE, de 14 de junho de 2023.


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal